

Processo Licitatório nº. **039/2017** Modalidade Pregão Presencial nº. **009/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **Município de Modelo**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. **Ricardo Luis Maldaner**, e a empresa **Anderson Bolis E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.345.281/0001-63, com sede na Rua do Comércio, 1137, Térreo, Centro, Modelo, Santa Catarina, aqui representado por seu sócio proprietário, **ANDERSON BOLIS**, CPF nº 042.753.859-93, residente na Rua Dom Pedro II, Sn, Serra Alta, Santa Catarina, vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial nº. 009/2017**, cujo objeto é a **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para dar continuidade as atividades do Departamento Social do Município de Modelo/SC**, sendo:

Proponente vencedor	Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		1	ABACAXI – Grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo, sem cabo, sem folhas.	REAL	un	100	6,4000	640,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		2	Acelga (pé) em ótimo estado – fresco. Preferencialmente colhido no dia da entrega.	REAL	un	60	3,8000	228,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		4	AÇUCAR CRISTALIZADO ESPECIAL, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, EM EMBALAGEM PLASTICA, PARA ENTREGA EM PACOTES DE DE 5 KG	ALTO ALEGRE	und	150	11,2000	1.680,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		6	Alface (pé) em ótimo estado – fresco.- preferencialmente colhido no dia da entrega.	BUCKS	un	80	1,9900	159,20
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		9	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - PACOTE COM 5 KG	MINUTINHO	un	70	12,7500	892,50
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		10	BACON PICADO EM CUBOS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - EMBALAGEM DE 1 KG	FRIMESA	und	40	24,6000	984,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		11	BANANA- caturra, em perfeito estado de maturação, com tamanho médio e coloração uniforme, deverão sempre estar presas a penca, sem manchas ou amassadas.	REAL	kg	1.000	3,4000	3.400,00
ANDERSON BOLIS E CIA		12	BATATA INGLESA- nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas	REAL	kg	40	2,0400	81,60



LTDA ME			(sem barro). Lavada, sem emissão de brotos, não pode estar murcha					
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		14	bicarbonato de sódio 100g	CAROL	pct	10	1,6000	16,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		17	BATATA DOCE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO TAMANHO MÉDIO SEM MANCHAS E BROTOS	REAL	kg	120	2,5900	310,80
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		18	BETERRABA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, limpas. Acondicionada em embalagem resistente.	REAL	kg	120	2,2700	272,40
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		21	CANELA EM PÓ- Embalagem de 30 gramas.	CAROL	pct	30	1,7000	51,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		22	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM COM 10 G	CAROL	pct	80	1,7800	142,40
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		23	CARNE DE GADO INSPECIONADA - PICADA PARA PANELA	NOVO SUL	kg	50	13,4800	674,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		24	CARNE DE GADO INSPECIONADA, TEMPERADA, PARA CHURRASCO.	NOVO SUL	kg	300	15,2200	4.566,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		25	CARNE DE PORCO PICADA E TEMPERADA PARA CHURRASCO	BEVILAQUA	kg	120	8,6300	1.035,60
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		27	Carvão para churrasco – embalagem com 07 Kg	CARVO MAX	sc	35	16,1500	565,25
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		28	CEBOLA- tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Nacional, em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	REAL	kg	90	2,2900	206,10
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		29	CENOURA- tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, limpas. Acondicionada em embalagem resistente em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, limpa.	REAL	kg	30	1,8600	55,80
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		34	Chuchu - tamanho médio, novo, de 1ª qualidade. Nacional, em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	REAL	kg	30	2,5200	75,60



ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		37	Cravo da india, embalagem de 10g	CAROL	pct	80	1,8800	150,40
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		47	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - EMBALAGEM DE 500GR	PAKMAIA	un	10	19,0000	190,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		52	LARANJA	REAL	kg	40	3,2900	131,60
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		57	MAÇA- vermelha, fresca, em perfeito estado de maturação, com tamanho e coloração uniforme. Não pode estra murchaq nem amassada, sem imperfeições.	REAL	kg	250	5,3100	1.327,50
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		58	MAIONESE SEM GORDURAS TRANS PRONTA PARA CONSUMO EM SACHE COM 1 KG	SOYA	und	100	7,9000	790,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		59	MAMÃO FORMOSA- grau médio de amadurecimento, próprio para consumo, não batido. Tamanho médio.	REAL	kg	250	4,2300	1.057,50
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		61	MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE	BOLIS	un	70	4,6600	326,20
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		62	Massa para pastel 500g	KROTS	pct	200	5,2800	1.056,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		64	Melancia – em ótimo estado, fresca e sem batidas.	REAL	kg	500	1,4700	735,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		65	Melão	REAL	kg	70	3,9700	277,90
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		68	MORTADELA S/ GORDURA - unidade de 1 Kg, sabor característico, com data de fabricação e validade de no mínimo 05 meses. Constituída da mistura de carnes bovina + suína	AURORA	un	50	8,1000	405,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		71	OVOS- de galinha, branco, grande, isento de sujidades, e não trincados. Com registro no ministério da agricultura, com inspeção municipal embalagem com procedência e prazo de validade.	CANTU	dz	250	5,9000	1.475,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		72	PÃO FATIADO - PACOTE COM 500 G	BOLIS	pct	150	5,7700	865,50



ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		73	PÃO FRANCÊS- com até 50gr, fabricado no dia da entrega.	BOLIS	kg	450	8,3100	3.739,50
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		74	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - COM ATÉ 50 GR, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	BOLIS	kg	100	8,7400	874,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		76	PIMENTÃO VERDE- novo de primeira qualidade, tamanho médio. Embalado em embalagem plástica.	REAL	kg	20	5,5800	111,60
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		81	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SEM FOLHAS SUJAS, CABEÇAS MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 2,5 KG CADA	REAL	und	120	2,2100	265,20
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		83	SAL AMONIACO - EMBALAGEM COM 100 G	CAROL	un	10	1,8000	18,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		86	SALSICHA CONGELADA A TEMPERATURA QUE GARANTE QUE O PRODUTO ATINJA - 18° C, A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNE DE FRANGO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PACOTE COM 3 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NOBRE	und	140	21,5800	3.021,20
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		87	MIX DE LEGUMES CONTENDO ERVILHA, BATATA, CENOURA, CAIXA COM 280 GR LIQUIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	FUGINI	und	40	2,6100	104,40
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		90	TOMATE LONGA VIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	REAL	kg	180	4,1300	743,40

Proponente vencedor	Valor total adjudicado
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	33.701,15

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 7.892/13; do Decreto nº 3.555/00; do Decreto nº 5.450/05; do decreto nº 3.722/01; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Modelo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será (ao) pago(s) na **aquisição de gêneros alimentícios para dar continuidade as atividades do Departamento Social do Município de Modelo/SC**, está especificado(s) na Clausula Primeira desta ata de registro de preços.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A prestação dos serviços deverá ser executada nos locais informados pela Secretaria/Departamento solicitante do serviço, em **até 03 (três) dias úteis a partir da assinatura do contrato**, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento pelo responsável do Setor, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

Imediatamente após a prestação dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade na prestação do serviço em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula sétima e seus subitens**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento referente a parte do Município será efetuado conforme ordem cronológica de pagamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 009/2017** e as propostas da empresa vencedora. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Modelo, SC 08 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE MODELO
RICARDO LUIS MALDANER
Contratante

Anderson Bolis E CIA LTDA ME
Anderson Bólis
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

VISTO:

GILNEI ROBERTO VOGEL
Assessor Jurídico
OAB 11283